



# Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1487, de 19 de dezembro de 2017.

<p><b>PUBLICAÇÃO</b></p> <p>A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população</p> <p>(<input checked="" type="checkbox"/>) Afixado no Quadro de Avisos</p> <p>De: <u>19</u> / <u>12</u> / <u>19</u> a <u>01</u> / <u>18</u></p> <p><i>Rosa</i></p> <p>Responsável</p>
---

**Autoriza o Município de Estiva a receber doação de área de terreno para os fins que menciona e dá outras providencias.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Município de Estiva, autorizado a receber dos condôminos Terezinha Pereira Rosa, Lúcia Maria Pereira Bueno, Adriano Rosa Pereira, Beatriz Maria Pereira Fernandez, Pedro Cezar Pereira Rosa, Eliana Maria Pereira de Andrade e Ramon Rosa Pereira a doação de uma área de terreno denominada gleba - 8, com 1.597,17 m<sup>2</sup> (hum mil, quinhentos e noventa e sete vírgula dezessete metros quadrados) aproximadamente, com toda infra-estrutura existente, registrada sob a matrícula nº 71.868 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Pouso Alegre-MG, localizada no centro de Estiva-MG, destinada exclusivamente para as ações necessárias ao prolongamento da Rua Joaquim Vicente e regularização de ruas existentes junto à referida área.

**Art. 2º** - A área de terreno a ser doada ao Município, avaliada em R\$ 215.382,12 (duzentos e quinze mil trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos), tem as seguintes confrontações e delimitações, conforme Memorial Descritivo:



# *Câmara Municipal de Estiva*

*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

*“Gleba-8: situada na Continuação da Rua Joaquim Vicente e Alargamento, Centro, Estiva - MG, com a área de 1.597,17 metros quadrados, dentro das divisas e confrontações, continuação da Rua Joaquim Vicente, tendo início à frente para a Rua Pereira com distância de 10,00 metros, confrontando com a Rua Pereira. Fazendo fundos com distância de 10,00 metros, confrontando com Rua Pedro Francisco Pereira. Do lado esquerdo com distância total de 80,25 metros, sendo 53,48 metros confrontando com Gleba-7, propriedade de Lúcia Maria Pereira Bueno, e 26,77 metros confrontando com Gleba-3, propriedade de Luciano Pereira Rosa. Do lado direito com distância total de 80,15 metros, confrontando com a propriedade de Vera Lucia da Silva (25,25 metros), Gleba-1, propriedade de Luciane Pereira Rosa e outros (30,30 metros) e Gleba-2, propriedade de Ramon Rosa Pereira (24,60 metros). Alargamento das Ruas Circunvizinhas, Rua Pereira: extensão de 126,11 metros por largura igual 1,50 metros, igual 189,16 metros quadrados; Rua Lindolfo Sales: extensão igual 83,60 metros por largura igual 4,50 metros, igual 376,20 metros quadrados; Rua Pedro Francisco Pereira extensão igual 85,38 metros por largura igual 1,50 metros igual 128,07 metros quadrados; Rua Cacilda Oliveira Rosa extensão igual 48,78 metros por largura igual 2,10 metros igual 102,43 metros quadrados, fechando com uma área de 1.597,17 metros quadrados”.*

**Art. 3º** - O aceite da doação se dará mediante a escritura pública de doação e registro em competente cartório.

**Art. 4º** - As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta dos doadores.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.



# *Câmara Municipal de Estiva*

*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

Estiva, aos 19 de dezembro de 2017.

  
**Agenício de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**